fls. 6527

ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/10/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADAILTON DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº (...), declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (a restrição do incapaz é limitada à prática de atos de natureza patrimonial e negocial, excetuando-se os de mera administração), na forma do art. 4º. III, e art. 1.767 e s.s. do Código Civil, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. MARIA ANDRÉA DOS SANTOS, brasileira, CPF nº (...). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaruja, aos 23 de março de 2021.

Processo Digital nº: 1011676-11.2018.8.26.0223
Classe Assunto: Curatela - Nomeação
Requerente: Vera Lucia Oliveira da Silva Martines
Requerido: Glaucia Miranda da Silva

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE Glaucia Miranda da Silva, REQUERIDO POR Vera Lucia Oliveira da Silva Martines - PROCESSO Nº1011676-11.2018.8.26.0223.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/10/2020, foi deferida a SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR de GLAUCIA MIRANDA DA SILVA, brasileira, natural de Guarujá/SP, filha de Orlando Oliveira da Silva e Elizabete Aparecida Miranda da Silva, sendo nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA MARTINES, brasileira, CPF nº (...). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaruja, aos 23 de março de 2021.

GUARULHOS

1ª Vara Cível

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO CIVEL DA COMARCA E GUARULHOS-SP
Fórum de Guarulhos - Comarca de Guarulhos
Juiz de Direito: Dr. Ricardo Felicio Scaff

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. (CNPJ/MF N° 61.114.617/0001-22) E CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF Nº 48.765.747/0001-67) - PROCESSO N° 1020587-43.2017.8.26.0224. O Ricardo Felicio Scaff MM Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores trabalhistas (Classe I) de FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. (CNPJ/MF N° 61.114.617/0001-22) E CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF Nº 48.765.747/0001-67) - PROCESSO N° 1020587-43.2017.8.26.0224, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 13 de maio de 2021, às 14h00 (início do credenciamento dos credores para participação às 12h00), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 27 de maio de 2021, às 14h00 (início do credenciamento dos credores para participação às 12h00), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores trabalhistas devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores trabalhistas sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 6085/6111; b) aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores trabalhistas poderão obter cópia do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 6085/66111 ou junto ao Administrador Judicial, através do e-mail: grupofirpavi@laspro.com.br ou site institucional http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/firpavi-construtorae-pavimentadora-s-a. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail: grupofirpavi@laspro.com.br. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima até as 14h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail grupofirpavi@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, 01 (um) endereço eletrônico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/04/2021 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 77EE316.

fls. 6528

(e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (grupofirpavi@laspro.com.br) documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 3) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessol (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 5) A identificação e o credenciamento terão início às 12h00min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor ao acessar o sistema apresentar o documento de identificação pela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 14h00min. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados imediatamente após o encerramento do credenciamento e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 10) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (grupofirpavi@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 11) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 12) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 14h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail grupofirpavi@laspro.com.br. A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2021.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014784-16.2016.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc.

Faz Saber aos requeridos: KALLINA CAS CATAS & AFINS LTDA ME CNPJ Nº 01.088.289/0001 05; JOÃO CARLOS ERNESTO CPF Nº 068.129.148 60; JULIO CESAR ERNESTO CPF Nº 096.122.318 93, nos autos da ação ajuizada pelo Banco do Brasil S/A para recebimento de R$ 109.371,96 (ABR/16) decorrente da CÉDULA DE CRÉDITO BANCARIO nº 155.505.871. CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de abril de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0054382-04.2010.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. PROCESSO Nº 0054382- 04.2010.8.26.0224 . A Dra. BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS, MM. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a Confrontante: Elisabeta Lenart, romena, solteira, do lar, portadora do RG de estrangeiro nº: 797.027, RE: 169.995 e inscrita no CPF sob o nº: 663.518.718-91, residente em local incerto, para que nos autos supra, vir ou dele tiver conhecimento ou a quem interessar possa, acerca do ajuizamento da ação de usucapião em epígrafe, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da comarca de Guarulhos SP. Fica, intimada para, caso queira impugnar a presente ação no prazo de (30) trinta dias úteis. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de março de 2021.

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021259-17.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(os) WRVS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.198.350/0001-88 que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de DKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA - ME, para cobrança da quantia de R$ 9.483,22 (janeiro/18). Ref. Nota Fiscal Eletrônica nº 000008945 Série 1, anexo ao autos. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, ficando isento de custas processuais, acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/04/2021 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 77EE311.